



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 101, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre a autorização para o poder executivo municipal abrir crédito especial suplementar para despesas na aquisição de um imóvel e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.050 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17 – SANEAMENTO

512 – SANEAMENTO BÁSICO

0110 – INFRAESTRUTURA

1098 – AQUISIÇÃO DE TERRENO - área de terra localizada na zona urbana do município de Joca Claudino/PB, medindo 100m<sup>2</sup> (cem metros quadrados – 10 m de frente e 10 m de fundo), de propriedade do **Sr. Abel José Filho**, limitando-se, ao NORTE, com a Avenida que dá acesso a Praça Evaristo; ao SUL, LESTE e OESTE, com Propriedade Particular pertencente a Terezinha de Cosmo Gualberto, conforme imagem em anexo medindo linearmente 10,00 mts (dez metros) ), esta área se encontra dentro do terreno particular do Expropriado conforme transcrição Livro B/09 sob o nº 5226, um terreno de baixo totalizando 4 (quatro) tarefas limitando-se ao nascente com a estrada que liga Santarém a Uiraúna, ao poente com Cosmo Gualberto de Andrade e Ricardo Luiz de Andrade, ao norte com Francisco Alexandre Santana Filho e ao sul com Manoel Laurindo Lopes.

4.4.90.61 – Aquisição de Imóvel

**R\$ 20.000,00**

**TOTAL**

**R\$ 20.000,00**

FR: 1001 – Exercício Corrente - Recursos Ordinários



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.050 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

0110 – INFRAESTRUTURA

1050 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES **R\$ 20.000,00**

**TOTAL R\$ 20.000,00**

**FR: 1001-** Exercício Corrente - Recursos Ordinários

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Joca Claudino/PB, 13 de Setembro de 2021.

  
**Rinaldo Cipriano de Sousa**  
Prefeito Constitucional